



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 673/2023

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE CLUBE DA MELHOR IDADE RANASCR DA COMUNIDADE ALVORADA DA AMAZONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública Municipal a **Entidade Clube da Melhor Idade Renascer**, inscrita no CNPJ- 35.232.878/0001-37, com sede estabelecida N Rua Rosa Schneider, S/N, Comunidade de Alvorada da Amazônia, entidade sem fins lucrativos, neste Município.

**Art. 2º** - O Clube da Melhor Idade Renascer passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário.

Novo Progresso(PA), 27 de março de 2023.

*Gelson Luiz Dill*  
Prefeito Municipal

